



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 163/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Na sequência do procedimento concursal publicado pelo Aviso (extrato) n.º 20450/2020 no Diário da República, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro de 2020, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, no Serviço de Cultura e Coletividades, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, iniciou funções na Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) a trabalhadora Sílvia Carolina Dias Santos;
- II. A trabalhadora concluiu recentemente o período experimental, nos termos do artigo 45.º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- III. De harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, a trabalhadora foi acompanhada durante o período experimental pelo júri constituído para o efeito;
- IV. O júri designado pela Junta de Freguesia de Alvalade, tendo em conta os elementos enunciados no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, procedeu à avaliação da trabalhadora por si acompanhada, propondo a seguinte avaliação final:

Serviço de Cultura e Coletividades	Início	Classificação Final
Sílvia Carolina Dias Santos	01/04/2021	16,8 (dezasseis, oito) valores

- V. Conforme resulta do processo individual da trabalhadora acima identificada foi a mesma notificada da avaliação final proposta, para que querendo exercesse, de harmonia com o previsto no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aplicável *ex vi* n.º 6 do artigo 46.º da LTFP, o seu direito de audiência prévia, não tendo a mesma exercido esse direito;

VI. Conforme resulta do enunciado no Ponto IV supra, a trabalhadora concluiu o período experimental com sucesso, de acordo com o n.º 4 do artigo 46.º da LTFP.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Homologar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril *ex vi* n.º 6 do artigo 46.º da LTFP, a avaliação final do período experimental da trabalhadora Rita Taveira Luís, acolhendo a proposta de avaliação do respetivo júri também ali mencionada;
2. Determinar a afixação da avaliação final em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Alvalade e, bem assim, na sua página eletrónica, além da sua publicação, por Aviso, na 2.ª Série do Diário da República, de harmonia com o previsto artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e n.º 6 do artigo 46.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Lisboa, 12 de maio de 2021.

O Vogal,